

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 243/2025

Relator: Dilemário Alencar

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 8132/2025

Autoria: Vereador RANALLI

Assunto: Projeto de lei que "DISPÕE SOBRE O DIREITO DA CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DOS ALUNOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR OU SELETIVIDADE ALIMENTAR DE PODEREM LEVAR SEU PRÓPRIO LANCHE PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Acompanham o Relator: Samantha Iris Belarmino Cristovao

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: APROVADO COM 2 VOTOS

Situação: Aprovado

Rafael Silva do Amaral
Secretário de Comissões Permanentes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003600300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rafael Silva do Amaral** em **21/05/2025 16:54**

Checksum: **6314C2FF636F8DAF74EE80D3F3C9CEE3E23CAA5ED393EF8C8D106A82F42E3EF9**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003600300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.